

Processo n.: @PCP 18/00108599

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Jairo Luiz Sartoretto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itá

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 102/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Itá a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2017 prestadas pelo senhor Jairo Luiz Sartoretto, Prefeito Municipal de Itá naquele Exercício, com as seguintes recomendações:

1.1 Recomendações:

1.1.1. adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

1.2.2. que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, inciso II, e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão.

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Itá que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Itá

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 540/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Itá.

Ata n.: 79/2018

Data da sessão n.: 14/11/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000).

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor presente: Gerson dos Santos Sicca

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC